



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 283, de 1° de outubro de 1993.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° – Ficam suplementadas no valor de CR\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente2.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais100.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações4.000.000,00

Art. 2° – Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1° o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3°, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 1° de outubro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL